

Ata nº 1

Abertura de procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito da execução do Projeto AGRI-PLAST: “Organização da Produção e Inovação para a Redução de Plásticos Agrícolas”.

Ao dia cinco do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho nº 11888-B/2021, de 30 de novembro, Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e da demais legislação aplicável, o júri designado por despacho do Senhor Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., datada de 16 de janeiro de 2024, iniciou os trabalhos relativos ao procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aditado ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., por força do previsto no nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, pelo período necessário à execução do Projeto PRR: AGRI-PLAST “Organização da Produção e Inovação para a Redução de Plásticos Agrícolas”, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português, sendo tal posto de trabalho extinto no final do contrato a termo, de acordo com o disposto no aludido nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho.

Estiveram presentes nas deliberações que se seguem, os seguintes membros do júri:

Presidente: Investigadora Auxiliar com Habilitação, Corina Carranca

1º Vogal Efetivo: Investigador Auxiliar, Filipe Pedra

2º Vogal Efetivo: Investigadora Auxiliar, Maria Paula Fareleira

A Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite por unanimidade:

- i. Caracterização do posto de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valorização final;
- ii. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos;
- iii. Elaboração do Aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o júri deliberou o seguinte:

i) Caracterização do posto de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valorização final.

Considerando insuficiente a aplicação de um único método de seleção, por se revestir de real importância obter informações sobre a adequação do candidato relativamente às competências consideradas essenciais para o exercício da função, e aspetos comportamentais dos candidatos, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, para além do método de seleção obrigatório, a Avaliação Curricular (AC), previsto no artigo 5º da portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o júri decidiu ainda aplicar um método de avaliação complementar, escolhido de entre os vários métodos de seleção previstos na Portaria 233/2022, de 09 de setembro, a saber, a Entrevista de avaliação de competências.

Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Avaliação dos efeitos negativos do revestimento do solo com plástico na cultura do mirtilo, e comparação com os potenciais efeitos benéficos da utilização de outras coberturas do solo, incluindo um biofilme, tanto no solo como na planta e água de rega. O Técnico contratado fará observações *in situ* do desenvolvimento das raízes de mirtilos no campo, nas diferentes modalidades de cobertura do solo e com recurso a um mini-rizotrófio, em colaboração com a Universidade de Évora. Para este estudo, fará algumas deslocações à Universidade de Évora onde deverá tratar os dados com *software* especializado. Na herdade da Fataca fará, ainda, colheitas de amostras de solo, plantas e águas, no ensaio com mirtilos, que tratará, em condições laboratoriais, no INIAV, em Oeiras. Colaborará na análise química dessas amostras e procederá ao tratamento estatístico dos dados, colaborando também na preparação de artigos científicos.

Requisitos de admissão: O contrato é destinado a um Licenciado/Mestre em Engenharia Agronómica ou do Ambiente, ou afim, com disponibilidade para se deslocar ao campo (Fataca, Odemira), tratamento de amostras de solo e plantas em laboratório, e avaliação das respetivas composições químicas.

Métodos de seleção: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a **Avaliação Curricular (AC)** o método de seleção. As candidaturas deverão ainda incluir uma **Carta de Motivação** para a participação neste projeto.

Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação e respetiva ponderação:

1. **Nota de Curso (NC)** (Habilitações Académicas: licenciatura/mestrado em Engenharia Agronómica ou Ambiente) (55%),
2. **Experiência Profissional (EP)** (30%),
3. **Conhecimentos em Inglês (CI)** (15%)

Valorização

Na valorização dos parâmetros de seleção acima referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro.

A **Nota de Curso (NC)** será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores:

Nota de Curso (NC)	Valorização
< 13 valores	10
13 a 16 valores	15
>16 valores	20

A **Experiência Profissional**, com especial incidência nos aspetos relevantes para o posto de trabalho a ocupar, será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores:

Experiência Profissional (EP)	Valorização
Sem experiência	5
Até 1 ano	15
Mais de 1 ano	20

Os **Conhecimentos em Inglês**, serão pontuados com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores:

Conhecimentos de Inglês (CI)	Valorização
Insuficiente	5
Médio	15
Fluente	20

$$AC = (55\%NC + 30\%EP + 15\%CI)$$

onde,

NC = Nota de Curso

EP = Experiência Profissional

CI = Conhecimentos de Inglês

Classificação Final

A **Classificação Final (CF)** é considerada até às centésimas e é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (65\%AC + 15\%M)$$

onde,

AC = Avaliação Curricular

M = Motivação para participação no projeto

A **Motivação (M)** para participação no projeto será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores:

Motivação (M)	Valorização
Reduzida	5
Moderada	15
Elevada	20

Caso o júri entenda ser necessário, pode-se realizar uma **Entrevista (E)** de avaliação de competências dos candidatos admitidos a concurso após a Classificação, e neste caso, a **Apreciação Final (AF)** será obtida através da seguinte fórmula:

$$AF = CF(70\%) + E(30\%)$$

onde,

CF=Classificação Final

E = Entrevista de avaliação de competências

A **Entrevista (E)** de avaliação de competências é valorizada de acordo com os seguintes níveis definidos pelo júri:

Entrevista (E)	Valorização
Insuficiente	8
Suficiente	12
Bom	16
Elevado	20

ii) Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos.

Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos (certificado de Habilitações Académicas ou documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro, o *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, e outros documentos relevantes para efeitos do concurso), ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na Avaliação Curricular (AC).

Os candidatos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Para efeitos de audiência de interessados, devem os candidatos apresentar as suas alegações através da BEP, em www.bep.gov.pt

Não serão consideradas pelo júri as candidaturas fora do prazo.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o procedimento de recrutamento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-prr>. Todos os candidatos serão ainda notificados dos resultados através de email.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24º Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

iii Elaboração do Aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O júri deliberou aprovar o Aviso de abertura, que se encontra em anexo à presente Ata, dela fazendo parte integrante, a submeter a aprovação superior do Senhor Presidente do INIAV, visando a sua subsequente publicação, respetivamente, em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do INIAV em: <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-prr>

Todas as deliberações do júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

A Presidente Assinado por: **CORINA LUÍSA VIDEIRA DE ABREU
FERNANDES CARRANCA**
Num. de Identificação: 07199388
Data: 2024.02.05 22:44:56+00'00'

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  **CARTÃO DE CIDADÃO**

1º Vogal Efetivo Assinado por: **FILIPE MIGUEL SEQUEIRA RAMOS
RODRIGUES PEDRA**
Num. de Identificação: 10279302
Data: 2024.02.06 09:58:07+00'00'

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  **CARTÃO DE CIDADÃO**

2º Vogal Efetivo

Assinado por: **MARIA PAULA ABRANCHES
ALVARINHAS FARELEIRA**
Num. de Identificação: 06051890
Data: 2024.02.05 10:25:45+00'00'

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  **CARTÃO DE CIDADÃO**


Julia
Paula Faria

AVISO

Procedimento concursal para a contratação de um trabalhador para a carreira e categoria de Técnico Superior no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no âmbito do projeto PRR-AGRI-PLAST: "Organização da Produção e Inovação para a Redução de Plásticos Agrícolas".

Nos termos do disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 30º e no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do nº 1 do artigo 11.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho nº 11888-B/2021, de 30 de novembro, faz-se público que na sequência do meu despacho de 16 de janeiro de 2024, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do Aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt - ofertas PRR, e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. Legislação aplicável: Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual), Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro) e Código do Trabalho aprovado pela Lei nº 7/21009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho nº 11888-B/2021, de 30 de novembro.
2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no nº 6 do artigo 34º da Lei nº 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4º da Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro.
3. Âmbito do recrutamento: o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho.
6. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Avaliação dos efeitos do revestimento do solo com plástico na cultura do mirtilo, e comparação com os potenciais efeitos benéficos da utilização de outras coberturas do solo, tanto no solo, como na planta e água de rega. O Técnico Superior contratado fará observações *in situ* (Fataca, Odemira) do desenvolvimento das raízes de mirtilos no campo, nas diferentes modalidades de cobertura do solo e com recurso a um mini-rizotrófia, em colaboração com a Universidade de Évora. Para este estudo, fará também algumas deslocações à Universidade de Évora onde deverá tratar os dados com *software* especializado. Na Herdade da Fataca o Técnico Superior contratado colaborará, ainda, na colheita de amostras de solo, plantas e águas no ensaio com mirtilos, que depois tratará, em condições laboratoriais, no INIAV, em Oeiras, para processamento analítico. O Técnico Superior contratado colaborará ainda na análise química dessas amostras, no tratamento estatístico dos resultados, e na preparação de artigos científicos.



Julia
Marta Faria

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido, principalmente, no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., em Oeiras, com deslocações regulares à Herdade da Fataca, Conselho de Odemira, Distrito de Beja, para o trabalho de campo, e à Universidade de Évora, para tratamento dos dados obtidos no ensaio de campo na Fataca com o mini-rizotirão.

7.1. Disponibilidade para deslocações ao campo experimental na Fataca, Concelho de Odemira, e à Universidade de Évora, bem como motivação e capacidade para desenvolvimento do trabalho laboratorial e tratamento de dados.

8. Posicionamento remuneratório: O trabalhador recrutado será remunerado no montante pecuniário 1.385,99€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, e ao nível remuneratório 16º.

9. Nível habilitacional: Licenciatura/Mestre em Engenharia Agronómica, do Ambiente ou afim.

9.1 Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

10.1 Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 Requisitos preferenciais:

- a) Disponibilidade para deslocações ao campo de ensaio (Fataca, Concelho de Odemira) e à Universidade de Évora, e apetência para o trabalho laboratorial.
- b) Conhecimentos de língua inglesa.

11. Métodos de seleção aplicáveis: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, consideram-se como métodos de seleção a **Avaliação Curricular (AC)** e a motivação. Deste modo, as candidaturas deverão ainda incluir uma **Carta de Motivação (M)** para a participação neste projeto.

Aplicam-se os seguintes parâmetros para a **Avaliação Curricular (AC)** e respetiva ponderação:

1. **Nota de Curso (NC)** (licenciatura/mestrado em Engenharia Agronómica ou do Ambiente) (55%)
2. **Experiência Profissional (EP)** (30%)
3. **Conhecimentos em Inglês (CI)** (15%)

Valorização

Na valorização dos parâmetros de seleção acima referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro.

AS
Júri
Paulo Franklin

A **Nota de Curso (NC)** será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores:

Nota de Curso (NC)	Valorização
< 13 valores	10
13 a 16 valores	15
>16 valores	20

A **Experiência Profissional (EP)**, com especial incidência nos requisitos do posto de trabalho a ocupar, será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores:

Experiência Profissional (EP)	Valorização
Sem experiência	5
Até 1 ano	15
Mais de 1 ano	20

Os **Conhecimentos em Inglês (CI)**, serão pontuados com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores:

Conhecimentos de Inglês (CI)	Valorização
Insuficiente	5
Médio	15
Fluente	20

$$AC = (55\%NC + 30\%EP + 15\%CI)$$

onde,

NC = Nota de Curso

EP = Experiência Profissional

CI = Conhecimentos de Inglês

Classificação Final

A **Classificação Final (CF)** é considerada até às centésimas, e obtida a partir da Avaliação Curricular (AC) e a Motivação (M).

A **Motivação (M)** para participação no projeto terá uma ponderação global de 15% e será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores:

Motivação (M)	Valorização
Reduzida	5
Moderada	15
Elevada	20


fins
bom trabalho

$$CF = (65\%AC + 15\%M)$$

onde,

AC = Avaliação Curricular

M = Motivação para participação no projeto

Caso o júri entenda ser necessário, pode-se realizar uma **Entrevista (E)** de avaliação de competências dos candidatos admitidos a concurso após a **Classificação Final**, e neste caso a **Apreciação Final (AF)** será obtida através da seguinte fórmula:

$$AF = CF(70\%) + E(30\%)$$

onde,

CF= Classificação final

E = Entrevista de avaliação de competências

A Entrevista de avaliação de competências é valorizada de acordo com os seguintes níveis definidos pelo júri:

Entrevista (E)	Valorização
Insuficiente	8
Suficiente	12
Bom	16
Elevado	20

12. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos: Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos. Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na Avaliação Curricular (AC).

13. Plataforma do procedimento: O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço www.bep.gov.pt. As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho.

14. Formalização e entrega das candidaturas:

a) As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em (www.bep.gov.pt), através do menu Ofertas PRR.

b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email.

c) A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em formato PDF):

i. *Currículo vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as *Habilitações Académicas*, a *Experiência Profissional*, designadamente as funções e atividades que exerce/exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a *formação profissional* detida em matéria relacionada


Filipe
Paulo Faria

com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração.

ii. Cópia(s) legível(is) do(s) certificado(s) de Habilitações Académicas e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro.

15. Nos termos do disposto na alínea a) do nº 5 do artigo 15º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

16. Prazo para a apresentação das candidaturas: O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

17. Notificação dos candidatos: Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

18. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

19. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade>.

20. Composição do Júri do Procedimento:

Presidente: Investigadora Auxiliar com Habilitação, Corina Carranca

1º Vogal Efetiva: Investigador Auxiliar, Filipe Pedra

2º Vogal Efetiva: Investigadora Auxiliar, Maria Paula Fareleira

1º Vogal Suplente: Investigadora Auxiliar, Ana Cristina Ramos

2º Vogal Suplente: Investigador Auxiliar, Pablo Pereira

21. Nos termos do Despacho Conjunto nº 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

22. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do nº 1 do artigo 13º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

